



ORCISPAR

Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

**Relatório Técnico de Monitoramento da Qualidade da
Água e Esgotamento Sanitário - Santo Antônio do
Paraíso/PR**

RTM nº04/2026

Fevereiro, 2026.

Índice

1	Considerações Iniciais	3
2	Legislação Aplicada.....	4
3	Identificação do titular e prestador de serviços.....	6
3.1	Titular e Prestador de Serviços	6
3.2	Prestador de Serviços	6
4	Documentação.....	7
4.1	Sede - Entrega Documentação - Fiscalização Indireta	7
4.1.1	DOC Entrega de documentação Santo Antônio do Paraíso.....	7
5	Identificação dos Sistemas de Abastecimento de Água.....	8
6	Análises Laboratoriais	9
7	Serviço de Abastecimento de Água	10
7.1	Sede - Monitoramento da qualidade da água.....	10
7.1.1	SAA: Qualidade da Água Santo Antônio do Paraíso.....	10
8	Considerações Finais	14

1 Considerações Iniciais

A atividade de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico é fundamental e está estabelecida pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e atualizada significativamente pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico). A referida legislação exige que os serviços de saneamento básico sejam prestados com segurança, qualidade, eficiência e regularidade, e elege a fiscalização como o principal mecanismo para a garantia desses preceitos. A fiscalização engloba as atividades de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação do cumprimento das normas e dos regulamentos por parte do prestador de serviço.

A atuação do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) é balizada pelo seu conjunto de Resoluções, Normas e Regulamentos, que estabelecem os procedimentos de fiscalização, definem os indicadores de qualidade, as metas de universalização, e preveem a aplicação de penalidades em caso de não conformidades.

O município de Santo Antônio do Paraíso, em conformidade com as diretrizes do Novo Marco Legal e em busca de melhorias na prestação dos serviços, contratou os serviços de regulação e fiscalização do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar). Esta relação contratual está formalizada por meio do Contrato Administrativo nº 001/2025, celebrado em 12 de Maio de 2025, com vigência até 2035.

Em atenção a este compromisso regulatório, realizou-se fiscalização indireta no município de Santo Antônio do Paraíso/PR. O principal objetivo desta ação foi monitorar o controle da qualidade da água destinada ao abastecimento e o efluente gerado pelo sistema de esgotamento sanitário em relação às normas técnicas, padrões de segurança e legislações vigentes e divulgação da qualidade da água.

2 Legislação Aplicada

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01 - Legislação aplicada aos trabalhos de regulação e fiscalização

Legislação	Descrição
Lei Federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto Federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do

	SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S n°. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria n° 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução Cispar n°. 08 de 2024	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAP, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3 Identificação do titular e prestador de serviços

3.1 Titular e Prestador de Serviços

Razão Social:	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ:	75.832.170/0001-31
Representante:	Devanir Martinelli
Endereço:	Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Centro CEP: 86315-000
Contato:	administracao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br
Sítio Eletrônico:	https://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br/

3.2 Prestador de Serviços

Razão Social:	Serviço Autônomo Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ:	73.955.684/0001-59
Representante:	Rodolfo da Silva Donaire
Endereço:	Avenida Dep. Nilson Ribas, nº 816, CEP 86.315-000
Contato:	donaire.adv@gmail.com
Sítio Eletrônico:	https://www.samaesap.com.br/

4 Documentação

4.1 Sede - Entrega Documentação - Fiscalização Indireta

4.1.1 DOC Entrega de documentação Santo Antônio do Paraíso

DOCUMENTAÇÃO	
1. Plano de amostragem de 2025 de todas as SAA/SAC (Portaria da consolidação nº 888/2021);	Entregue
2. Relatório de limpeza reservatórios e redes (2024);	Não Entregue
3. Comprovante de entrega do plano de amostragem para vigilância Municipal de Saúde;	Não Entregue
4. Laudos de análises de água - Microbiológicas (todas realizadas nos últimos 3 meses, abrangendo captações, saídas de tratamento e redes de distribuição);	Não Entregue
5. Laudos de análises de água - Produtos secundários da desinfecção (a mais recente de cada sistema);	Não Entregue
6. Laudos de análises de água - Cloro, Turbidez, pH, Flúor, Cor (todas realizadas nos últimos 3 meses) na rede de distribuição e saída de tratamento;	Não Entregue
7. Laudos de análises de água - Demais parâmetros/ semestrais (todas as realizadas em 2024 e 2025, incluindo captações, rede de distribuição e saídas de tratamento);	Não Entregue
8. Laudos de análises de água - Controle de qualidade trimestral (todas as realizadas em 2024 e 2025);	Não Entregue
9. Laudos de análises de esgoto e corpo receptor (apresentar todos os laudos referentes ao ano de 2024 e 2025, contemplando o esgoto tratado e, caso seja realizada medição do esgoto bruto, incluir também esses resultados, além das análises do corpo receptor);	Não Entregue
10. Outorga e Licenciamento (apresentar cópia da Outorga de lançamento de efluente válida, bem como da Licença de operação válida);	Não Entregue
11. Croquis do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário atualizado.	Não Entregue

5 Identificação dos Sistemas de Abastecimento de Água

Sede	
População Abastecida:	Não informado
Tipo de Manancial:	Subterrâneo
Produto utilizado para o processo de desinfecção	Não informado
Tipo de tratamento	Simple desinfecção/ Conevencional
População Abastecida:	Não informado
Distrito	
População Abastecida:	Não informado
Tipo de Manancial:	Subterrâneo
Produto utilizado para o processo de desinfecção	Não informado
Tipo de tratamento	Simple desinfecção/ Conevencional
Responsável técnico pelo tratamento	Não informado

6 Análises Laboratoriais

Verificou-se que o município não encaminhou os resultados das análises de qualidade da água previstas na Portaria GM/MS nº 888/2021,. Diante da ausência da documentação e dos laudos comprobatórios, não é possível realizar avaliação quanto ao cumprimento das exigências relativas ao monitoramento e controle da qualidade da água para consumo humano, não sendo possível aferir se o município está executando as análises em conformidade com a normativa vigente.

7 Serviço de Abastecimento de Água

7.1 Sede - Monitoramento da qualidade da água

7.1.1 SAA: Qualidade da Água Santo Antônio do Paraíso

Plano de amostragem e controle	
Existe responsável técnico habilitado pelo sistema de abastecimento de água com ART/RRT vigente?	Sim
O sistema possui Plano de Amostragem formalizado e atualizado?	Sim
O Plano de Amostragem atende ao conteúdo mínimo exigido pela Portaria GM/MS nº 888/2021?	Sim
Os pontos de coleta para amostragem na rede estão bem distribuídos?	Sim
A frequência de amostragem da água bruta prevista no plano de amostragem cumpre a quantidade mínima exigida pela Portaria 888/2021?	Sim
A frequência de amostragem da saída do tratamento prevista no plano de amostragem cumpre a quantidade mínima exigida pela Portaria 888/2021?	Sim
A frequência de amostragem da rede de distribuição prevista no plano de amostragem cumpre a quantidade mínima exigida pela Portaria 888/2021?	Sim
O Plano de Amostragem está sendo executado integralmente conforme elaborado pelo responsável técnico?	Não
Observação: Foi entregue apenas duas análises realizadas, sendo esta de Radioatividade Alfa Global e Cloreto de Vinila realizada na rede de distribuição. RE28224/2024N, RE28226/2024N	
As localizações dos pontos de coleta estão sendo cumpridas conforme o Plano de Amostragem?	Não se aplica
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
As coletas são registradas adequadamente (data, horário, ponto, responsável)?	Não se aplica
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
Captações Subterrâneas - Água Bruta	
Os mananciais subterrâneos possuem outorga de direito de uso vigente?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
Há monitoramento sistemático da qualidade da água bruta conforme exigências legais?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
É realizado monitoramento mensal de E. coli nas captações, conforme a Portaria 888/2021?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	

Os resultados de E. coli permaneceram dentro do padrão microbiológico nos meses monitorados?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
As análises semestrais dos demais parâmetros obrigatórios (químicos e físicos) estão sendo realizadas?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
Os resultados dos demais parâmetros permaneceram dentro dos padrões estabelecidos?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	

Saída de Tratamento

A concentração de cloro residual livre na saída do tratamento permaneceu dentro dos limites regulamentares nos meses monitorados?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
A concentração de flúor (quando aplicável) permaneceu dentro dos padrões estabelecidos?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
O parâmetro cor aparente na água tratada estiveram dentro dos limites da Portaria 888/2021?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
O parâmetro turbidez na água tratada estiveram dentro dos limites da Portaria 888/2021?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
É realizado o monitoramento de E. coli e coliformes totais na saída, conforme frequência mínima obrigatória?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
Os resultados de E. coli na saída apresentaram conformidade microbiológica nos períodos avaliados?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
Os resultados de coliformes totais permaneceram dentro dos padrões aplicáveis nos períodos avaliados?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
As análises semestrais dos demais parâmetros obrigatórios estão sendo realizadas conforme o porte do sistema?	Não

Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
Os demais parâmetros analisados apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
Os reservatórios pós-tratamento possuem limpeza periódica comprovada?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
Rede de Distribuição	
A concentração de cloro residual livre na rede atendeu aos limites regulamentares ($\geq 0,2$ mg/L e $\leq 5,0$ mg/L)?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
A concentração de flúor (quando aplicável) permaneceu dentro dos padrões estabelecidos?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
O parâmetro cor aparente na água tratada estiveram dentro dos limites da Portaria 888/2021?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
O parâmetro turbidez na água tratada estiveram dentro dos limites da Portaria 888/2021?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
É realizado o monitoramento de E. coli e coliformes totais na rede de distribuição, conforme frequência mínima obrigatória?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
As análises de E. coli realizadas na rede apresentaram resultados dentro dos padrões microbiológicos aplicáveis?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
As análises de coliformes totais na rede de distribuição apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
Pontos vulneráveis (fim de rede, áreas com quedas de pressão, locais de grande circulação de pessoas) são amostrados regularmente?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	
Há registro de ocorrências operacionais (rompimentos, manutenção, interrupções, descargas de rede)?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	

Há procedimento operacional padrão (POP) para manobras, limpeza e descarga da rede?	Não
Observação: Não foi entregue as documentações solicitadas para comprovação.	

8 Considerações Finais

Em razão da ausência de envio de documentos, relatórios e informações técnicas por parte do município de Santo Antônio do Paraíso/PR, não foi possível realizar a análise quanto às condições de funcionamento do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário.

Dessa forma, não há elementos técnicos suficientes para concluir acerca da regularidade, controle operacional e atendimento às legislações vigentes, ficando prejudicada a avaliação quanto aos princípios de segurança, qualidade, continuidade e eficiência na prestação dos serviços.

Por fim, destaca-se que o Orcispar, no exercício de sua competência regulatória, continuará promovendo o acompanhamento técnico e a avaliação periódica dos resultados, orientando o prestador de serviços na busca pela conformidade plena com as normas vigentes e pela prestação de um serviço de saneamento básico de qualidade à população.